

**DECRETO N° 005/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão de “abono de complementação ao salário mínimo” aos servidores municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo constitucional, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2018, editado pela Presidência da República, que estabelece o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, qual seja, **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais);

**CONSIDERANDO** que, com a referida majoração, servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

**CONSIDERANDO** que a garantia constitucional de remuneração não inferior ao valor do salário mínimo estabelecida no artigo 7º, inciso IV, da CF, impõe a respectiva complementação, independentemente de lei municipal;

**CONSIDERANDO** que a referida garantia constitucional, não se refere ao vencimento básico dos servidores públicos, por expressa vedação constitucional, mas sim à respectiva **“remuneração”** (incluindo eventuais complementações e gratificações), consoante entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula Vinculante de nº 16:

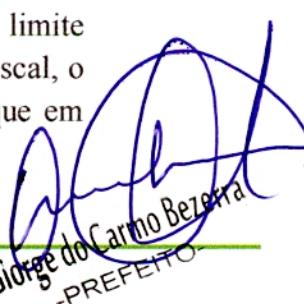
Súmula Vinculante 16

Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público

**CONSIDERANDO** que, conforme o ultimo relatório de gestão fiscal concluído e publicado, o Poder Executivo Municipal encontra-se acima do limite prudencial previsto no parágrafo único do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual, nos termos de seu inciso I, impede o envio de projeto de lei que implique em

**PUBLICADO**  
Em: 07/01/19  
Assinatura: Gisele do Carmo Bezerra  
Ciclo de Contabilidade  
Sec. Administração  
CPF: 027.870

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

  
Gisele do Carmo Bezerra  
**PREFEITO**

Fone: (81) 3743-1156

concessão de aumento remuneratório acima de percentual de revisão geral aplicado à generalidade dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que situação atual desequilíbrio financeiro do Município impõe, no início do exercício de 2019, a adoção de regime de contingenciamento de despesas impeditivo da concessão revisão geral à integralidade dos servidores municipais, notadamente os que recebem acima do valor de

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de “**abono de complementação ao salário mínimo**” aos servidores efetivos do Município de Camocim de São Félix/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente (R\$ 998,00), conforme fixado no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único - O abono de que trata este decreto terá valor equivalente à complementação remuneratória necessária para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional (R\$ 998,00).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Camocim de São Félix, 07 de janeiro de 2019.

*Giorgio do Carmo Bezerra*  
-PREFEITO-

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

*PUBLICADO*  
Em: 07/01/19  
Gabinete do Prefeito  
Sec. Administração  
CPE: 027.870.100-19

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo**